





Resolução ANA nº 2.081/2017

Flexibilização da vazão defluente média mensal mínima e máxima a ser praticada pela UHE Xingó no período seco

CRISE HÍDRICA

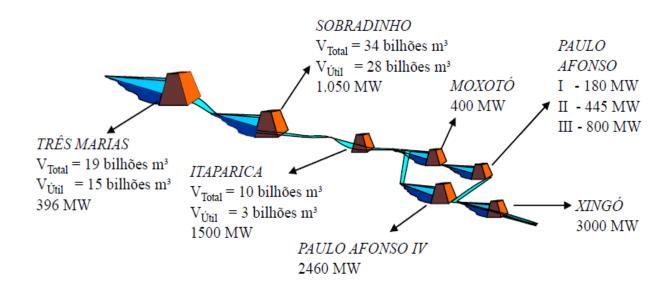
Até o ano 2030, a população mundial alcançará 8.3 milhões de pessoas e a demanda por água crescerá 30% (ONU, 2016).

PRESSÕES GLOBAIS:

- Crescimento populacional
- Urbanização
- Alteração nos padrões de consumo
- Crescimento econômico
- Mudanças climáticas

- A bacia do rio São Francisco abrange uma área de 7,5% do território brasileiro;
- 58% do seu território está inserido na região do semiárido.

Cascata dos principais reservatórios da calha do rio São Francisco, volume total, volume útil e potência instalada.



Fonte: ANA (2018a)

Principais usinas hidroelétricas e estações fluviométricas da bacia do Rio São Francisco.



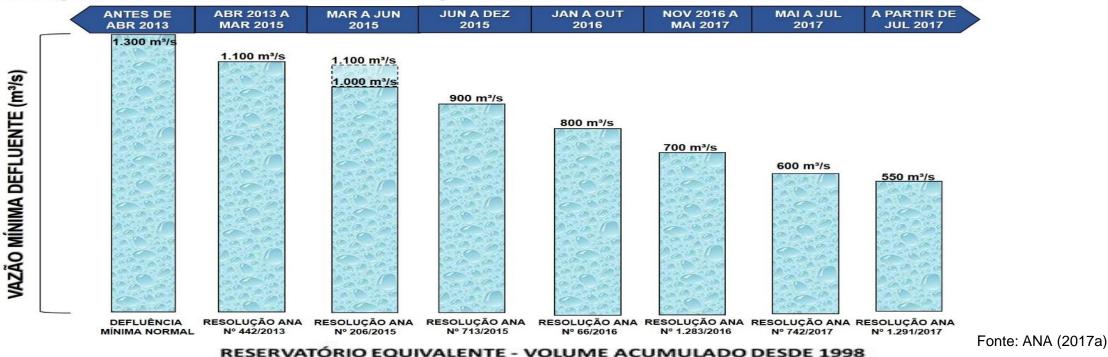
Fonte: : ANA (2017a)



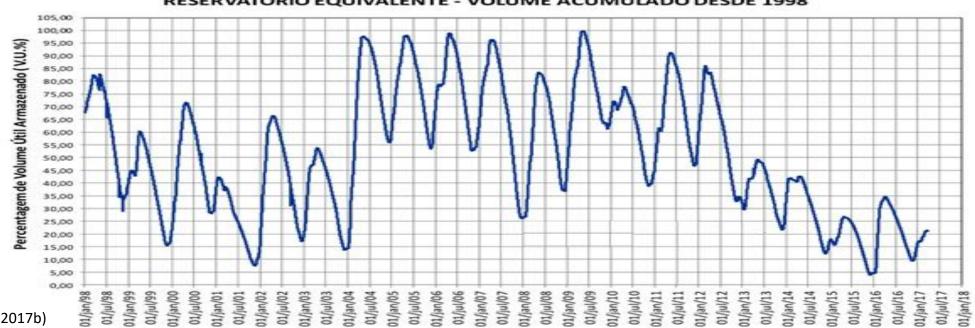


Fonte: Basto, 2018

RESOLUÇÕES DA ANA QUE AUTORIZARAM A REDUÇÃO DE PATAMAR DE DEFLUÊNCIA DE SOBRADINHO E XINGÓ

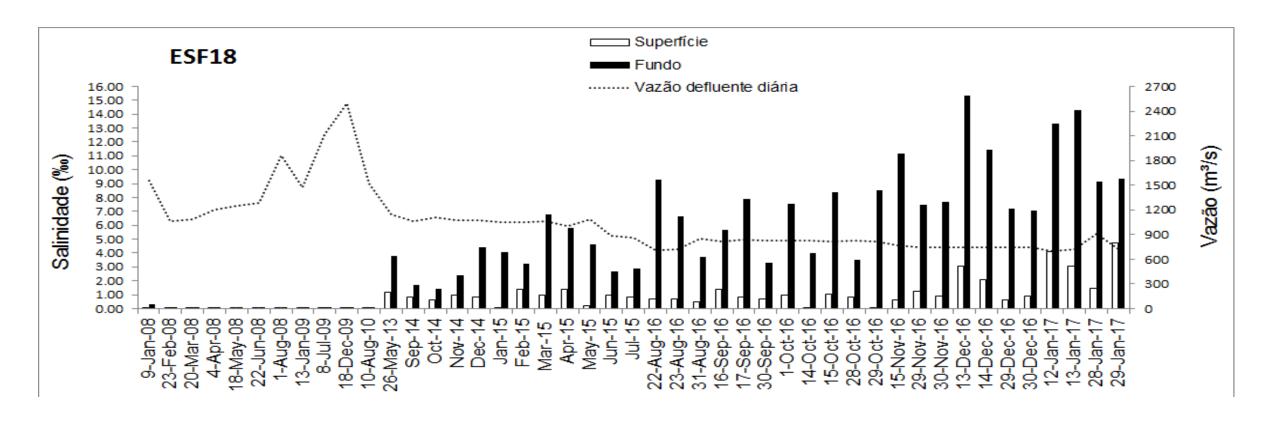


RESERVATÓRIO EQUIVALENTE - VOLUME ACUMULADO DESDE 1998



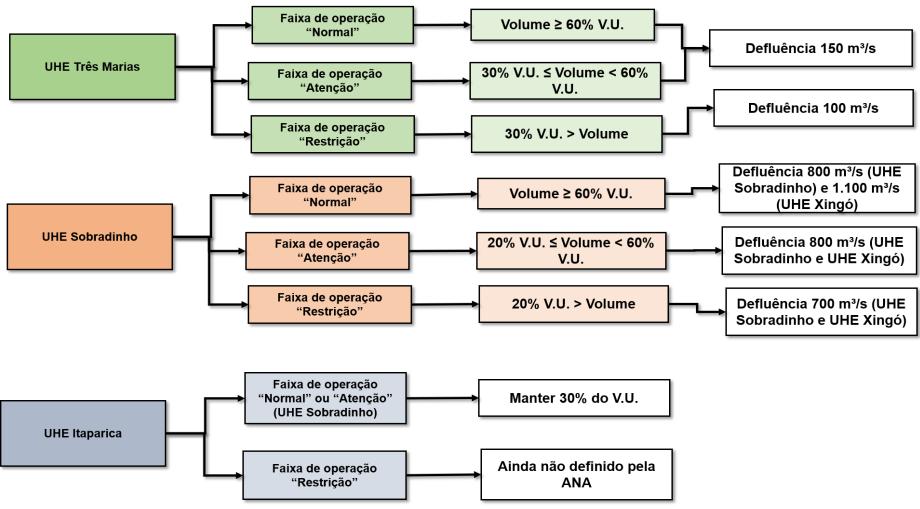
Fonte: ANA (2017b)

Relação entre as vazões defluentes da barragem de Xingó e salinidade **na superfície e fundo**, Piaçabuçu (Alagoas), distante 9,3 Km da foz



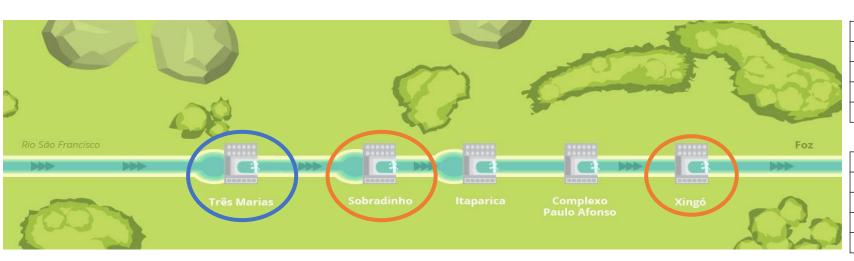
Fonte: Fonseca et al., 2019, com base em dados disponibilizados pela Chesf

Verificação dos volumes simulados atendem às restrições operacionais estabelecidas pela Resolução nº 2.081, de 4 de dezembro de 2017.



Condições mínimas de restrição de vazão para os reservatórios, estabelecidas pela Resolução nº 2.081, de 4 de dezembro de 2017 (Agência Nacional de Águas, 2017).

RESOLUÇÃO ANA N.º 2.081/2017



| Dados Reservatório Três Marias | | | | | |
|--------------------------------|--------|--|--|--|--|
| Vol. Máximo Maximorum (Hm³) | 20.514 | | | | |
| Vol. Máximo Operativo (Hm³) | 19.528 | | | | |
| Vol. Mínimo Operativo (Hm³) | 4.250 | | | | |
| Vol. Útil (Hm³) | 15.278 | | | | |

| Dados Reservatório Sobradinho | | | | |
|-------------------------------|--------|--|--|--|
| Vol. Máximo Maximorum (Hm³) | 38.537 | | | |
| Vol. Máximo Operativo (Hm³) | 34.116 | | | |
| Vol. Mínimo Operativo (Hm³) | 5.447 | | | |
| Vol. Útil (Hm³) | 28.669 | | | |

| Faixas de operação Três Marias | Mínima Média Diária | Média Mensal | Máxima Média Mensal |
|------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Normal Volume útil ≥ 60% | 150 m³/s | - | Não há restrições |
| Atenção 30% ≤ Volume útil < 60% | 150 m³/s | - | Será estabelecida mensalmente |
| Restrição 30% > Volume útil | 100 m³∕s. | Será estabelecida pelo ONS a partir de recomendação da ANA | - |

| Faixas de operação | Mínima Média Diária | | Máxima Média Mensal | |
|--------------------------------|---------------------|--|---------------------|-----------------|
| Sobradinho | Sobradinho Xingó | | Sobradinho | Xingó |
| Normal Volume útil ≥ 60% | 800 m³/s 1.100 m³/s | | Não há restrições | |
| | | | Período Úmido | |
| Atenção | 800 m³∕s | | Será estabelec | ida mensalmente |
| 20% ≤ Volume útil < 60% | | | Perío | do Seco |
| | | | 1.00 | 00 m³∕s |
| Restrição 20% > Volume útil | 700 m³/s | | - | 900 m³/s |

Condicionante

Art. 13. Durante o período úmido, quando o reservatório de Sobradinho estiver acumulando no mínimo 50% do seu volume útil (condicionante 1) e a média móvel dos três meses anteriores das vazões naturais afluentes a ele for superior a 80% da média móvel dos três meses anteriores das vazões médias mensais naturais de longo termo (condicionante 2)

| Condicionante 1 | | | | | |
|------------------------------------------------------|-----------------|--|--|--|--|
| Volume do reservatório de Sobradinho acima de 50% do | | | | | |
| volume útil nos meses de fevereiro entre os anos de | | | | | |
| Anos | Volume Útil (%) | | | | |
| 2002 | 53,5% | | | | |
| 2004 | 52,8% | | | | |
| 2005 | 85,1% | | | | |
| 2006 | 82,3% | | | | |
| 2007 | 84,1% | | | | |
| 2009 | 71,8% | | | | |
| 2010 | 72,2% | | | | |
| 2011 | 53,8% | | | | |
| 2012 | 87,5% | | | | |
| 2014 | 52,7% | | | | |

| Fonte:ONS, | 2020. |
|------------|-------|
|------------|-------|

| Condicionante 2 | Con | dici | ona | nte | 2 |
|-----------------|-----|------|-----|-----|---|
|-----------------|-----|------|-----|-----|---|

| Série de Vazões 1931 - 2020 | | _ | Série | e de Vaz | ões 1993 | 3 - 2020 | | | |
|-----------------------------|---------------|------|------------|----------|----------|----------|------|-----------|------|
| Ano | Verificação 1 | | Verificaçã | | _ | Ano | V | erificaçã | ão 2 |
| Allo | MLT | MMA | MMA/MLT | _ | Allo | MLT | MMA | MMA/MLT | |
| 2002 | 3402 | 2609 | 77% | | 2002 | 2936 | 2609 | 89% | |
| 2004 | 3367 | 1896 | 56% | | 2004 | 2787 | 1896 | 68% | |
| 2005 | 3353 | 2342 | 70% | | 2005 | 2750 | 2342 | 85% | |
| 2006 | 3354 | 3411 | 102% | | 2006 | 2801 | 3411 | 122% | |
| 2007 | 3365 | 4221 | 125% | | 2007 | 2899 | 4221 | 146% | |
| 2009 | 3333 | 2886 | 87% | | 2009 | 2805 | 2886 | 103% | |
| 2010 | 3328 | 2908 | 87% | | 2010 | 2812 | 2908 | 103% | |
| 2011 | 3326 | 3179 | 96% | | 2011 | 2832 | 3179 | 112% | |
| 2012 | 3330 | 3618 | 109% | | 2012 | 2872 | 3618 | 126% | |
| 2014 | 3300 | 2388 | 72% | | 2014 | 2800 | 2388 | 85% | |

MMA Média móvel dos três meses anteriores das vazões naturais afluentes

MLT Média móvel dos três meses anteriores das vazões médias mensais naturais de longo termo

Fonte dos dados: CHESF, 2020.

CENÁRIOS

| | PULSO JANEIRO (m³/s) | PULSO FEVEREIRO (m³/s) |
|-----------|----------------------|------------------------|
| CENÁRIO 1 | 2000 | 2500 |
| CENÁRIO 2 | 2000 | 3000 |
| CENÁRIO 3 | 2500 | 3500 |

Observações

- A simulação dos cenários foi realizada considerando às vazões mensais;
- Nos demais meses, foi aplicada a regra da Resolução ANA nº 2081/2017;
- Período simulado: 2000 a 2018 (o ano de 1999 foi usado para aquecimento do modelo);
- Modelo utilizado: Water Evaluation And Planning System (WEAP);
- O projeto base utilizado foi estruturado no trabalho de Isabela Basto;
- A definição dos pulsos foi baseada nos estudos da rede de pesquisa Ecovazão.

Proposta Pulso – Rio São Francisco

- **1.Quantidade**/configuração de pulsos: **2** pulsos, com o menor primeiro (qualidade do sedimento e persistência da cheia)
- 2.Período indicado: janeiro e fevereiro (garantir sazonalidade natural)
- 3.Magnitude (média mensal)
 - Jan **2500** m³/s
 - Fev **3500** m³/s
- **4.Duração** permitir uma maior persistência da cheia para recuperar habitats e manter o alagamento das áreas marginais por um período mais longo, o suficiente para os jovens se desenvolverem e alcançarem o tamanho que permita o retorno para a calha do rio.

5. Monitoramento contínuo

O ONS submeteu à ANA, a seguinte proposta:

Rio de Janeiro, 24/05/2021

ASSUNTO: (ANA) Flexibilização da vazão defluente média mensal mínima e máxima a ser praticada pela UHE Xingó no período seco – Revisão Ref.: [1] Resolução ANA nº 2.081, de 04 de dezembro de 2017

Setembro vazão defluente mensal para 1.500 m/s
Outubro e Novembro vazão defluente mensal para 2500 m/s
Junho a julho a vazão defluente mínima para 800 m/s.

Resolução 81 da ANA de 14/06/2021 – autoriza a operação excepcional nos meses de junho, julho, setembro, outubro e novembro de 2021 - Art. 2º Permitir a troca de faixa de operação Normal para a de Atenção em junho e julho de 2021 e Art. 3º Permitir a prática de vazões máximas médias mensais de 1.500 m³/s setembro e de 2.500 m³/s em outubro e novembro de 2021.

§1º A operação excepcional prevista no caput será suspensa quando o reservatório de Sobradinho atingir volume útil inferior a 40%, passando a ser observadas as condições estabelecidas pela Resolução ANA Nº 2.081, de 4 de dezembro de 2017.

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021.

Publicação: DOU de 28 de junho de 2021 – Edição Extra.

Ementa: Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

A CREG, que terá duração até 30 de dezembro de 2021, terá como atribuições: "definir diretrizes obrigatórias para, em caráter excepcional e temporário, estabelecer limites de uso, armazenamento e vazão das usinas hidrelétricas e eventuais medidas mitigadoras associadas"; homologar as deliberações do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE)

A CREG poderá reduzir vazões de usinas hidrelétricas "desde que sejam iguais ou superiores às vazões que ocorreriam em condições naturais, caso não existissem barragens na bacia hidrográfica".

A CREG será integrada pelos Ministros de Estado de Minas e Energia, que a presidirá, da Economia, da Infraestrutura, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Regional.

O Presidente da CREG poderá praticar atos ad referendum do colegiado.



Obrigada!

yvonilde.medeiros@gmail.com Universidade Federal da Bahia - UFBA